



Diário Oficial



ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3834

Ji-Paraná (RO), 17 de agosto de 2022

SUMÁRIO

- AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....PÁG. 01
- AVISO DE REAGENDAMENTO.....PÁG. 01
- TERMO DE REINÍCIO.....PÁG. 01
- PORTARIAS.....PÁG. 01
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....PÁG. 02
- DECRETOS.....PÁG. 07

EM SAÚDE – 2ª ETAPA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO HM, Processo Administrativo n. 1-3431/2020 e Contrato n. 071/PGM/PMJP/2020.

II - A Empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, deverá executar os serviços, obedecendo rigorosamente às cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitado.

Ji-Paraná, 15 de agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - A servidora deverá acompanhar os processos, certificar as notas e verificar se as mesmas estão de acordo como os descritos nas notas de empenhos.

Parágrafo Único - A análise visa apurar as peças entre si, se estão de acordo com tabelas de preços, se os projetos estão de acordo com a íntegra dos projetos a serem licitados, inclusive quanto aos valores unitários.

Art. 3º - As funções, exercidas pela servidora, ora nomeada, são consideradas de interesses públicos, não gerando ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n. 031/GAB/SEMPLAN/2022 de equivalente teor.

Ji-Paraná, RO 15 agosto de 2022.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. 2106/GAB/PMJP/2022

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto n.º 2.966/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-9313/2022/CGM, cujo objeto é o Pagamento de taxa de inscrição no Curso Regulatorio (Lei 13.019/2014) – Captação de Recursos, inovações até a prestação de contas, a ser realizado nos dias 25 e 26 de agosto de 2022, na cidade de Cacoal – RO, promovido pela empresa CERTAME CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, a fim de atender as necessidades da Controladoria Geral do Município - CGM, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25 inciso II e art. 13 inciso VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa: **CERTAME – CONSULTORIA, TREINAMENTOS E SERVIÇOS EIRELLI, com inscrição no CNPJ sob nº 10.176.098/0001-96, no valor total de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**. Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente-Pregoeira
Decreto n. 2966/2022

AVISO DE REAGENDAMENTO

AVISO DE REAGENDAMENTO DE DATA TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2022/PMJP-RO

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, Decreto nº 2.966/2022, Processo Administrativo 1-683/2022/SEMASE, **COMUNICA** aos interessados que a sessão com a finalidade de proceder o julgamento da documentação de habilitação, marcada para o dia 17 de agosto de 2022 às 09h30min, fica reagendada para o dia 05 de setembro de 2022 às 09h30min, visto que a documentação de habilitação, Acervos e Atestados de Capacidade Técnica, continuam sob análise do setor técnico competente. Demais informações poderão ser obtidas junto à CPL e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>

Ji-Paraná, 17 de agosto de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente - Pregoeira da CPL
Decreto 2.966/2022

TERMO DE REINÍCIO

TERMO DE REINÍCIO DE SERVIÇOS N. 015/GESCON/SEMPLAN/2022

Determina à empresa G2 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, a reiniciar a obra de CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE – 2ª ETAPA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NO HM, Processo Administrativo nº 1-3431/2020, Contrato nº 071/PGM/PMJP/2020.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, através do Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022, dispõe:

Considerando findos os motivos que ensejaram a paralisação da obra, qual seja, análise de reequilíbrio econômico-financeiro e aditivo de valor ao contrato.

AUTORIZA:

I - O reinício da execução dos serviços da obra CONCLUSÃO DA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

PORTARIAS



PORTARIA Nº 005/GAB/SEMDAE/2022

Designa Comissão Especial para gestor e fiscal e certificar os serviços referentes à a contrato nº 087/PGM/PMJP/2022 designados dessa Secretaria Municipal de Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos.

MARIA PENHA NARDI, Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada comissão Especial de gestor e fiscal certificar o serviço referente à contrato do nº 087/PGM/PMJP/2022.

Art. 2º A comissão ora nomeada será integrada pelos membros a seguir nomeados e que atuarão sob gestor e fiscal de contratos:

Gestora: **Eliana Pereira Dias Cruz** CPF: 668.684.752-68
Fiscal: **Emerson Eduardo Lemes Camargo** CPF: 947.989.512-49

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022.

Ji-Paraná, 17 de agosto 2022.

Maria da Penha Nardi
Secretária Mun. de Desenvolvimento Assuntos Estratégicos.
Decreto n. 15010/GAB/PMJP/2021

Av. Ji-Paraná 615, Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia
CNPJ: 04.092.672/0001-25 – Fone/Fax: (69) 3416-4100 – E-mail: semdajeop@gmail.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 062/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública "Megue da Silva" matrícula - nº 97142, para gerenciar as demandas dos CONVÊNIOS em sua totalidade.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Megue da Silva - matrícula número - 97142, para gerenciar em sua totalidade, os convênios descritos nas tabelas a baixo.

CONV. ESTADUAL	OBJETO	VALOR	ORÇÃO	PARLAMENTAR
SESAU	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA USU DO HM OS	200.000,00	MANUELO CRUZ	MANUELO CRUZ
1443/962/2019	USU FORTE II RESID ORLEANS	200.000,00	LAIRTE GOMES	LAIRTE GOMES
0042/2021/PRODER	TURBO FRIO	1.000.000,00	EDSON MARTINS	EDSON MARTINS
009/2021/PRODER	PAV. RUA. NIF C. TOMAZELLI	24.500.000,00	DER	LAIRTE GOMES
153/2021/PRODER	TCHAU POEIRA 20	5.000.000,00	DER	LAIRTE GOMES
017/2021/PRODER	TCHAU POEIRA 5	5.000.000,00	DER	LAIRTE GOMES
020/2021/PRODER	QUADRIN DE AREIA NOVA LONDRINA	40.000,00	PROG. GOV. NAS CIDADES	LAIRTE GOMES
347/POE-2021	PRACA SÃO BERNARDO	300.000,00	PROG. GOV. NAS CIDADES	LAIRTE GOMES
007/2021/PRODER	AGLUS INSURAND	205.728,81	LAIRTE GOMES	LAIRTE GOMES
007/2021/PRODER	SE - OBT	300.000,00	PROG. GOV. NAS CIDADES	LAIRTE GOMES
3908/2019	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	317.550,00	PCN	LAIRTE GOMES
373/2020	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	396.000,00	PCN	LAIRTE GOMES
004112/2020	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	770.000,00	PCN	LAIRTE GOMES
016149/2017	CONST. CAMPO GRAMA SINTETICA	408.000,00	PCN	LAIRTE GOMES
020842/2018	INSTA. PARQUE DE AREA TECNICO EDUCACIONAL	1.100.000,00	PCN	LAIRTE GOMES
004712/2019	CONST. DE CAPELA MORTUARIA	731.800,00	PCN	LAIRTE GOMES
826/2020	CONST. DE PRACA (SO SÃO CRISTOVÃO)	511.299,00	PCN	LAIRTE GOMES
03064/2021	TEC. DE CANGA. EQUIP DE CONST. - AGRICOLA	10.474.500,00	PCN	LAIRTE GOMES

FEDERAL	PROG. PROCESSO	OBJETO	VALOR	ORÇÃO	PARLAMENTAR
15542/2008	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	1.931.955,00	MDR	SIVIA CRISTINA	SIVIA CRISTINA
3724/2002	IMP. PLAY GOUNG (LA SOCIETY	410.000,00	CIDADANIA	MARIANA CARVALHO	MARIANA CARVALHO
01999/2012	CONST. CASAS VILA URBANAS	5.000.000,00	PCN	ACIR	ACIR
0133/2020	CONST. DE VIVEIRO	250.000,00	MAPA	ACIR	ACIR
023409/2020	DUPLOCAÇÃO AV. BRASIL	10.100.000,00	MDR	MARCOS RODRIGO	MARCOS RODRIGO
013762/2018	PAV. 2 VAS. URBANAS 6,6 KM (14702/17)	8.648.195,82	MDR	ACIR	ACIR
040575/2021	PAVIMENTAÇÃO	1.458.214,00	MDR	CONJUCIO MOIRA	CONJUCIO MOIRA
013363/2021	PAVIMENTAÇÃO	396.874,00	MDR	MARIANA RAUPE	MARIANA RAUPE
094204/2017	CONST. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	984.710,00	MESPORTE	MARCO RODRIGO	MARCO RODRIGO
080203/2017	PM 2ª ETAPA LAB. ANÁLISES CLÍNICAS	289.980,00	MPS	MARCO RODRIGO	MARCO RODRIGO
007155/2020	SE - OBT	499.800,00	MPS	CEL. CASSIO DIAS	CEL. CASSIO DIAS
3908/2019	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	317.550,00	PCN	EXPEDITO NETO	EXPEDITO NETO
373/2020	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	396.000,00	PCN	MARCO RODRIGO	MARCO RODRIGO
004112/2020	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	770.000,00	PCN	MARCO RODRIGO	MARCO RODRIGO
016149/2017	CONST. CAMPO GRAMA SINTETICA	408.000,00	PCN	EXPEDITO NETO	EXPEDITO NETO
020842/2018	INSTA. PARQUE DE AREA TECNICO EDUCACIONAL	1.100.000,00	PCN	ACIR	ACIR
004712/2019	CONST. DE CAPELA MORTUARIA	731.800,00	PCN	MARCO RODRIGO	MARCO RODRIGO
826/2020	CONST. DE PRACA (SO SÃO CRISTOVÃO)	511.299,00	PCN	MARCO RODRIGO	MARCO RODRIGO
03064/2021	TEC. DE CANGA. EQUIP DE CONST. - AGRICOLA	10.474.500,00	PCN	ACIR	ACIR

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dols de Abril, 965 Urupá CEP 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

PORTARIA Nº 063/GAB/SEMPLAN/2022

Dispõe sobre a nomeação da servidora pública Graziela dos Santos Silva matrícula - nº 97577, para gerenciar as demandas dos CONVÊNIOS, em sua totalidade e que for de responsabilidade do Setor de Convênios.

Pedro Cabeça Sobrinho, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Servidora Graziela dos Santos Silva - matrícula nº 97577, para gerenciar em sua totalidade os convênios das tabelas a baixos.

CONVENIO ESTADUAL	OBJETO	VALOR	ORÇÃO	PARLAMENTAR
SESAU	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA USU DO HM OS	200.000,00	MANUELO CRUZ	MANUELO CRUZ
1443/962/2019	USU FORTE II RESID ORLEANS	200.000,00	LAIRTE GOMES	LAIRTE GOMES
0042/2021/PRODER	TURBO FRIO	1.000.000,00	EDSON MARTINS	EDSON MARTINS
009/2021/PRODER	PAV. RUA. NIF C. TOMAZELLI	24.500.000,00	DER	LAIRTE GOMES
153/2021/PRODER	TCHAU POEIRA 20	5.000.000,00	DER	LAIRTE GOMES
017/2021/PRODER	TCHAU POEIRA 5	5.000.000,00	DER	LAIRTE GOMES
020/2021/PRODER	QUADRIN DE AREIA NOVA LONDRINA	40.000,00	PROG. GOV. NAS CIDADES	LAIRTE GOMES
347/POE-2021	PRACA SÃO BERNARDO	300.000,00	PROG. GOV. NAS CIDADES	LAIRTE GOMES
007/2021/PRODER	AGLUS INSURAND	205.728,81	LAIRTE GOMES	LAIRTE GOMES
007/2021/PRODER	SE - OBT	300.000,00	PROG. GOV. NAS CIDADES	LAIRTE GOMES
3908/2019	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	317.550,00	PCN	LAIRTE GOMES
373/2020	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	396.000,00	PCN	LAIRTE GOMES
004112/2020	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	770.000,00	PCN	LAIRTE GOMES
016149/2017	CONST. CAMPO GRAMA SINTETICA	408.000,00	PCN	LAIRTE GOMES
020842/2018	INSTA. PARQUE DE AREA TECNICO EDUCACIONAL	1.100.000,00	PCN	LAIRTE GOMES
004712/2019	CONST. DE CAPELA MORTUARIA	731.800,00	PCN	LAIRTE GOMES
826/2020	CONST. DE PRACA (SO SÃO CRISTOVÃO)	511.299,00	PCN	LAIRTE GOMES
03064/2021	TEC. DE CANGA. EQUIP DE CONST. - AGRICOLA	10.474.500,00	PCN	LAIRTE GOMES

FEDERAL	PROG. PROCESSO	OBJETO	VALOR	ORÇÃO	PARLAMENTAR
15542/2008	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	1.931.955,00	MDR	SIVIA CRISTINA	SIVIA CRISTINA
3724/2002	IMP. PLAY GOUNG (LA SOCIETY	410.000,00	CIDADANIA	MARIANA CARVALHO	MARIANA CARVALHO
01999/2012	CONST. CASAS VILA URBANAS	5.000.000,00	PCN	ACIR	ACIR
0133/2020	CONST. DE VIVEIRO	250.000,00	MAPA	ACIR	ACIR
023409/2020	DUPLOCAÇÃO AV. BRASIL	10.100.000,00	MDR	MARCOS RODRIGO	MARCOS RODRIGO
013762/2018	PAV. 2 VAS. URBANAS 6,6 KM (14702/17)	8.648.195,82	MDR	ACIR	ACIR
040575/2021	PAVIMENTAÇÃO	1.458.214,00	MDR	CONJUCIO MOIRA	CONJUCIO MOIRA
013363/2021	PAVIMENTAÇÃO	396.874,00	MDR	MARIANA RAUPE	MARIANA RAUPE
094204/2017	CONST. DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	984.710,00	MESPORTE	MARCO RODRIGO	MARCO RODRIGO
080203/2017	PM 2ª ETAPA LAB. ANÁLISES CLÍNICAS	289.980,00	MPS	MARCO RODRIGO	MARCO RODRIGO
007155/2020	SE - OBT	499.800,00	MPS	CEL. CASSIO DIAS	CEL. CASSIO DIAS
3908/2019	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	317.550,00	PCN	EXPEDITO NETO	EXPEDITO NETO
373/2020	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	396.000,00	PCN	MARCO RODRIGO	MARCO RODRIGO
004112/2020	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	770.000,00	PCN	MARCO RODRIGO	MARCO RODRIGO
016149/2017	CONST. CAMPO GRAMA SINTETICA	408.000,00	PCN	EXPEDITO NETO	EXPEDITO NETO
020842/2018	INSTA. PARQUE DE AREA TECNICO EDUCACIONAL	1.100.000,00	PCN	ACIR	ACIR
004712/2019	CONST. DE CAPELA MORTUARIA	731.800,00	PCN	MARCO RODRIGO	MARCO RODRIGO
826/2020	CONST. DE PRACA (SO SÃO CRISTOVÃO)	511.299,00	PCN	MARCO RODRIGO	MARCO RODRIGO
03064/2021	TEC. DE CANGA. EQUIP DE CONST. - AGRICOLA	10.474.500,00	PCN	ACIR	ACIR

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dols de Abril, 965 Urupá CEP 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento.

CONVENIO ESTADUAL	OBJETO	VALOR	ORÇÃO	PARLAMENTAR
SESAU	AMPLIAÇÃO E REFORMA DA USU DO HM OS	200.000,00	MANUELO CRUZ	MANUELO CRUZ
1443/962/2019	USU FORTE II RESID ORLEANS	200.000,00	LAIRTE GOMES	LAIRTE GOMES
0042/2021/PRODER	TURBO FRIO	1.000.000,00	EDSON MARTINS	EDSON MARTINS
009/2021/PRODER	PAV. RUA. NIF C. TOMAZELLI	24.500.000,00	DER	LAIRTE GOMES
153/2021/PRODER	TCHAU POEIRA 20	5.000.000,00	DER	LAIRTE GOMES
017/2021/PRODER	TCHAU POEIRA 5	5.000.000,00	DER	LAIRTE GOMES
020/2021/PRODER	QUADRIN DE AREIA NOVA LONDRINA	40.000,00	PROG. GOV. NAS CIDADES	LAIRTE GOMES
347/POE-2021	PRACA SÃO BERNARDO	300.000,00	PROG. GOV. NAS CIDADES	LAIRTE GOMES
007/2021/PRODER	AGLUS INSURAND	205.728,81	LAIRTE GOMES	LAIRTE GOMES
007/2021/PRODER	SE - OBT	300.000,00	PROG. GOV. NAS CIDADES	LAIRTE GOMES
3908/2019	PAVIMENTAÇÕES DE RUAS	317.550,00	PCN	LAIRTE GOMES
373/2020	PAVIMENT			

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/SRP/SUPECOL/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N. 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022

PROCESSO: N. 1-15721/2021 - VOL. I II III- SEMOSP.

LEGALIDADE: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Federal n. 7892/13, Decretos Municipais n. 14700/2021, 6566/2016, 11252/2019 e Decreto 308 de 24 de fevereiro de 2022, Lei 3487/2022; Lei Complementar n. 123/06. (UASG N. 980005).

FINALIDADE DE REGISTRO DE PREÇOS: Para Eventual e futura de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 118/137 e Edital de Licitação - Pregão Eletrônico para Registro de Preços 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, (ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP, ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA E ITENS COTA 25% fls. 322/351

Empresas Detentora do Registro: 3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIELLI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 29.516.527/0001-62, situada na Avenida Frei Coimbra lote jardim novo horizonte, 500, Bairro Ikaray- Varzea Grande/MT. (fone: 65 3684-7239 65 3029 1234, e-mail (licitacao@3eterraplanagem.com.br), neste ato representada pelo Senhor **Eder Araújo de Almeida**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG 1515048-8 e CPF 005.113.831-00, (fls. 391.486/488).

Empresas Detentora do Registro: ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 28.613.773/0001-62, situada na Rua F Lote jardim Presidencial II, 26, Bairro Jardim Presidencial II- Cuiabá/MT. (fone: 65 3358 8561 65 99290 3310), e-mail (queirozate@gmail.com), neste ato representada pelo Senhora Marta Soares de Queiroz Siqueira Luz, brasileira, casada, empresária, inscrito no RG 08759146 e CPF 570.114.351-15, (fls.406, 517/519).

Empresas Detentora do Registro: BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 40.690.097/0001-26, situada na Avenida Ville quadra 57 lote 06 lote moinho dos ventos, 3353 Goiânia/GO. (fone: 65 99980-0708 3290-1444), e-mail (licitacao@baluzind@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor Marcelo Evangelista de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CNH n. 03917599282 e CPF 857.158.241-68, (fls.410,547/549).

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Empresas Detentora do Registro: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 00.226.324/0001-42, situada na Rua R5.140 Goiânia/GO. (fone: 62 3924 7226), e-mail (adm.eletrica@luzcomercial@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor **Marajá Serafim de Souza**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 2952119 e CPF 591.077.151-53, (fls.420,579/582).

Empresas Detentora do Registro: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 22.745.664/0001-12, situada na Rua Santa Marta, 80, Bella Vista Palhoça/SC. (fone: 48 3380 1937/ 48 3374 9893/ 48 3017-0002), e-mail (licita0405@gmail.com adm@nslkilmunicao.com.br), neste ato representada pelo Senhora **Maria Helena de Oliveira Neske**, brasileira, casada, empresária, inscrito no RG 554591 e CPF 538.715.889-20, (fls.442,618/620).

Empresas Detentora do Registro: GR COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 17.451.234/0001-58, situada na Rua Porto, 53 Bairro Santa Cruz Industrial Contagem/MG. (fone: 31 2524 4020), e-mail (grcomercio@grcomercio.com.br), neste ato representada pelo Senhora **Bruna Goretti Alves Lopes**, brasileira, solteira, empresária, inscrito no RG 04477129334 e CPF 013.549.796-56, (fls.451,663/669).

Empresas Detentora do Registro: LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 45.314.684/0001-34, situada na Rua China, 280 Bairro Jardim Planalto Salto/SP. (fone: 11 99544 0802), e-mail (bl.lluminacao@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor **Laerte Batista Lopes**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG 412750673 e CPF 313.874.178-94, (fls.453,696/698).

Empresas Detentora do Registro: N. V VERDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 03.363.727/0001-21, situada na Rua Mato Grosso, 1153, Bairro Centro Ji-Paraná/SP. (fone: 69 99999 1919 69 3224 8192), e-mail (tolotti.ji@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor **Jose Luiz Tolotti**, brasileiro, casado, representante legal inscrito no RG 67.133 e CPF 080.040.052-68, (fls.459,736,722).

Empresas Detentora do Registro: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 07.270.992/0001-16, situada na Rua Manoel Máximo dos Santos, 42, Bairro Cajuru Curitiba/PR. (fone: 41 3226 1176), e-mail (tfpm.comercial@hotmail.com), neste ato representada pelo Senhor **Lucas Luan Pascheco Martins**, brasileiro, solteiro, representante legal inscrito no RG 59408414 e CPF 073.626.709-31, (fls.461/755/756).

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Aos 15 (quinze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 08 horas na sala da Superintendência Permanente de Compras e Licitação da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representado, conforme determina o Capítulo XI, art. 20º da Lei n. 3487 de 23 de fevereiro de 2022: A Superintendente, Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim, aprecia e determina a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 057/SRP/SUPECOL/2022, tendo como licitante homologada e adjudicada à empresa qualificada, tendo os presentes acordado com a classificação, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS Para Eventual e futura material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, conforme Termo de Referência e Anexos, fls. 147/165; Solicitação de material, fls. 166/169; Cotação de preço, fls. 26/52;172/257;259/289; Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Ji-Paraná, fls. 57; Minuta do Edital, fls. 291/313; Parecer Jurídico nº 119/PGM/PMJP/2022, fls. 112/116; Aviso e Edital de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços n. 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351; Publicações, 354/363; Proposta, fls. 391/484; Habilitação, fls. 485/786.; Resultado por fornecedor do Pregão, fls.789/860; Ata de Realização do Pregão Eletrônico n. 091/2022(SRP) de 07/07/2022, fls. 793/860; Parecer Jurídico nº 760/PGM/PMJP/2022, fls.869/870 Termo de Adjudicação, fls. 861/866 e Termo de Homologação do Pregão Eletrônico n. 091/2022 de 10/08/2022, fls. 871/877.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Para Eventual e futura de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições dos materiais e serviços decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para liberação de saldo de Ata;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL, contendo:
a) Descrição do material requisitado e quantidade;
b) Consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
c) Assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



2.1 - A Superintendência Permanente de Compras e Licitação em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo a utilização de e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Superintendência Permanente de Compras e Licitação acompanhará o pedido no controle de saldos das requisições no sistema COMPRAS e quando for o caso de processo comum, anotará em planilhas de acompanhamentos;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

3.3 - Não é permitida a emissão de empenho para a entrega parcelada do quantitativo nele discriminado.

4 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

4.1 - Os preços pactuados serão fixos e irrevogáveis no prazo de vigência desta Ata, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II, e §6º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Superintendência Permanente de Compras e Licitação - SUPECOL do município;

4.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Superintendência Permanente de Compras e Licitação, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

4.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

4.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

4.3 - O pedido de revisão, não isenta a DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

4.4 - Ao solicitar pedido de revisão, a interessada deverá apresentar planilha que retrate a composição dos custos na época do certame e no momento da revisão, mantendo a mesma equação financeira e o percentual de desconto ofertado.

4.5 - Caso o pedido seja realizado antes da emissão do empenho e durante a análise do pedido for emitido empenho, será possível conceder-lo, desde que preenchidos os requisitos elencados neste decreto, emitindo-se empenho complementar para o pagamento da diferença. Se os requisitos não forem preenchidos, nenhuma diferença poderá ser adimplida.

4.6 - A revisão dos preços só poderá ser realizada após a realização de nova cotação de preços pela Controladoria Geral de Preços, desde que o valor proposto também esteja dentro do valor de mercado e esteja superior ao valor cotado na época da licitação.

4.7 - A planilha orçamentária será submetida ao crivo do profissional contábil que se manifestara quanto a manutenção da equação financeira vislumbrada no momento da licitação e do percentual de desconto ofertado.

4.8 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

5 - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS/GARANTIA:

5.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

5.1.1 - Os materiais objetos desta licitação, deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida a entrega de forma integral a contar da data do recebimento do empenho.

5.1.2 - Os materiais deverão ser entregues na CONTROLADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO, localizado na Rua Jamil Pontes nº 1.171, Bairro: Jardim dos Migrantes, na cidade de Ji-Paraná, RO, CEP 76900-717, de 2ª a 6ª - feira,

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



nos horários das 07h30min às 13h00min. De acordo com a solicitação de fornecimento, correndo por conta exclusiva da licitante os custos de transporte, frete, carregamento e descarregamento na forma necessária, em conformidade com o Item XIV do Termo de Referência, anexo I do Edital.

5.3 - As comunicações oficiais referentes a contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válida as enviadas em e-mail incluído na proposta/habilitação apresentados pela detentora;

5.3.1 - A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do envio.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

6.1 - Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada por cada gestor da pasta para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto n. 11252/GAB/PMJP/2019;

6.2 - Não será admitida a entrega dos materiais pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

6.3 - Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega ou em até 5 (cinco) dias úteis, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso, conforme edital.

6.4 - A aceitação definitiva dar-se-á num prazo não superior a 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, quando do recebimento da Nota Fiscal atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

7 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

7.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25

Rua dos Brilhantes, 130 – Bairro Urupá – Ji-Paraná – Rondônia – CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 – CNPJ: 04.092.672/0001-25



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/IPM/JF/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

8- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022, deverá ser publicada no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - As empresas Contratadas, quando em posse da Nota de Empenho, além de outras formas decorrentes, como por exemplo: contratos, autorização de compras, ordem de serviços ou instrumentos semelhantes, que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado), sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, e observada à gravidade da ocorrência e ao disposto na Lei Federal n. 10.520/2002 e Lei Federal n. 8.666/93, poderá, garantida a prévia e ampla defesa, sofrer as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, salvo previsão diversa neste instrumento convocatório ou no contrato, de:

0,1% ao dia sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado para a entrega/execução, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

0,5% sobre o valor total do empenho, no caso de atraso injustificado por período superior ao previsto na alínea "a";

0,5% ao dia sobre o valor do produto/execução do serviço, no caso de atraso injustificado para substituição, limitada a incidência a 10 (dez) dias;

10.12 - Na avaliação do prejuízo advindo para a Administração Pública deve ser verificado o dano ao patrimônio material ou ao regular funcionamento da atividade administrativa, em face de decorrer da conduta ilícita quaisquer dos seguintes eventos:

I - Destruição ou avaria de bens afetados a um serviço ou às instalações físicas da Prefeitura e suas unidades administrativas;

II - Desabastecimento de produto essencial, assim considerado aquele cuja supressão possa comprometer a saúde e a segurança de pessoas;

III - Comprometimento parcial do regular funcionamento da Prefeitura, em quaisquer dos seus órgãos, ou da prestação do seu serviço jurisdicional; e

IV - Interrupção efetiva da prestação de qualquer serviço relevante.

10.13 - Nas licitações originárias de pregão, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ji-Paraná, e será solicitado descredenciamento no SICAF e nos demais sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aquele que:

I - Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

II - Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

III - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

IV - Não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato; e

V - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.14 - A penalidade a que se refere o item anterior será aplicada sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.15 - A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

10.16. As demais sanções serão aplicadas pelo gestor da Pasta, obedecidas as garantias previstas em lei e no presente regulamento.

10.17 - A Administração Pública obedecerá aos seguintes procedimentos para apurar responsabilidade do contratado:

I - Expedirá citação ao contratado para que, querendo, apresente defesa no prazo legal;

para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - Fica a Detentora ciente na assinatura desta Ata e/ou Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes, disponíveis na página oficial do Município.

13.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto 14700/21, Lei Federal 8666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.4 - Faz parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo "Quadro demonstrativo para subsídio da ata de registro de preços", "Termo de Anuência e Compromisso de Fornecimento" e "Anexo de Ata de Formação do Cadastro de Reserva", quando este for o caso.

13.5 - Itens Cancelados no julgamento; 33. Conforme termo de homologação.

Fica eleito o foro do Município de Ji-Paraná para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinada pelas partes em (02) duas vias de igual teor, composta de 29 (vinte e nove) páginas, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ariete Fernandes Alves
Assistente de Ata de Registro de Preço
Dec. 2945 de 01 de agosto de 2022

Sônia Regina da Silva
Coordenadora de Ata de Registro de Preço
Dec. 0614 de 24 de fevereiro de 2022

Hevileny M. C. de Lima Jardim
Superintendente da SUPECOL
Dec. 2936 de 01 de agosto de 2022

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

13



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



08% sobre o valor do produto/execução do serviço, na hipótese de atraso por período superior ao previsto na alínea "c";

10% sobre o valor total adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, por prazo não superior a 2 (dois) anos, considerando especialmente os seguintes critérios para a dosimetria da pena:

Por seis meses - nos casos de reiterado inadimplemento por culpa, assim compreendida situação que a contratada poderia evitar, compensar ou por iniciativa própria tempestivamente regularizar;

Por um ano - nas hipóteses de atos ilícitos culposos;

Por dois anos - em situações em que ação culposa da contratada causar severo prejuízo à execução do contrato, ou acarretar expressivo danos ao erário, ao patrimônio público ou à regularidade dos serviços.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplica a penalidade.

10.2 - Se a multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

10.3 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.1 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II.

10.4 - A reabilitação tratada no inciso IV do item 10.1 poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação, sendo concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

10.5 - Considerar-se-á suscetível de pena de declaração de inidoneidade a ação ou omissão dolosa da contratada, especialmente nas seguintes situações:

I - Não atendimento reiterado de determinações expressas do contratante quanto ao regular cumprimento das obrigações estabelecidas em contrato;

II - Ensejar pagamento por indenização ou a celebração de contratação emergencial, em detrimento do interesse público;

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

7



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



III - Ocasionar a anulação ou cancelamento de item que integre Ata de Registro de Preços, ou repercutir além do MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, em mais de um órgão público ou entidade administrativa;

IV - Ensejar danos ao meio ambiente ou ao patrimônio histórico, artístico ou cultural;

V - Uso de documento falso, ou emprego de simulação ou qualquer meio ardiloso para justificar descumprimento contratual ou obter proveito indevido; e

VI - Manifesta má-fé de preposto, dirigente ou qualquer representante credenciado, com vistas a ocultar irregularidade grave ou facilitar obtenção de vantagem ilícita.

10.6 - Os contratos firmados em momento anterior à declaração de inidoneidade não devem ser necessariamente rescindidos em razão exclusiva da penalidade, uma vez que a sanção não tem o efeito imediato e automático de invalidar as avenças já firmadas. Poderá a Administração, entretanto, promover a rescisão, se identificar real risco à continuidade, aplicando o disposto no art. 78, XII, da Lei n. 8.666/93.

10.7 - A autorização de compra, ordem de execução de serviço ou expediente similar ao instrumento de contrato deverão consignar quais sanções são previstas no caso de descumprimento total ou parcial da obrigação.

10.8 - Nos casos em que a entrega do produto ou a prestação do serviço ocorrer de forma fracionada, a multa prevista no inciso II incidirá apenas sobre a parcela que estiver em atraso.

10.9 - Na fixação de qualquer pena, além dos critérios específicos para cada caso, serão considerados os antecedentes, os atenuantes e o dano advindo da conduta.

10.10 - Considera-se reincidência a prática de quaisquer condutas ilícitas apenas nos últimos 5 (cinco) anos por decisão administrativa irreversível.

10.11 - São circunstâncias atenuantes:

I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do fato;

II - Ser o infrator primário perante a Administração Pública Municipal;

III - Ter o infrator adotado as providências para minimizar as consequências decorrentes do ato;

IV - Ter o infrator adotado as providências para reparar integralmente as consequências decorrentes do ato; e

V - Ter o contrato valor não superior a 10% (dez por cento) do limite estabelecido para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite.

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

8



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



II - Encaminhará a defesa, se apresentada, à Pasta de origem para que se pronuncie sobre as razões apresentadas;

III - Deliberará sobre eventuais medidas de esclarecimento, de ofício ou a requerimento; e

IV - Apresentará as suas conclusões à Autoridade Competente para decisão ou deliberação.

10.18 - A citação será expedida via Correios, com aviso de recebimento, ou entregue pessoalmente ao preposto, mediante recibo, da empresa quando autorizado na Carta de Preposto.

10.19 - Em casos de recusa, ocultação e de não localização da pessoa a ser citada, serão adotadas as medidas correspondentes previstas na legislação processual, conforme o caso.

10.20 - Para efeitos de produção de provas que sejam pertinentes e relevantes, serão adotados os critérios do Código de Processo Civil.

10.21 - A decisão será publicada no Diário Oficial do Município e notificada ao contratado pelo Gabinete do Prefeito, por intermédio do preposto ou pelos Correios, com aviso de recebimento.

10.22 - Das decisões de competência do gestor da Pasta caberão recursos, em prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.23 - Nas declarações de inidoneidade, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis.

10.24 - O pedido de reconsideração e os recursos não terão efeito suspensivo, que poderá ser requerido pela parte interessada, fundamentando-o em razões de relevância, a ser apreciado pela autoridade.

10.25 - A Administração Pública encaminhará notícia da penalidade para registro, conforme o caso, no SICAF e no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar com a Administração Pública Municipal.

11- CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

10



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n. 10.520, de 2002.

11.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

12 - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES "CARONA".

12.1 - Esta Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do Município, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos do art. 4º do Decreto Municipal n. 14700/21.

12.2 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder por órgão não participante ou "carona" a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços e os órgãos participantes;

12.3 - Os quantitativos decorrentes das adesões à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.4 - Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas em lei, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicial e aumento de até 25% do quantitativo total estimado, aceitando o acréscimo, conforme Decreto Municipal n. 14700/2021.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO EIRELLI

CNPJ n. 29.516.527/0001-55

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416-4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25

11



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 28.613.773/0001-62, situada na Rua F Lote Jardim Presidente II, 26, Bairro Jardim Presidencial II - Cuiabá/MT. (fone: 65 3358 8561 65 99290 3310), e-mail (queirozate@gmail.com), neste ato representada pela Senhora Marta Soares de Queiroz Siqueira Luz, brasileira, casada, empresária, inscrito no RG 08759146 e CPF 570.114.351-15, (fls.406, 517/519), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ANADINA SERVICOS ADMINISTRATIVO EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 28.613.773/0001-62, situada na Rua F Lote Jardim Presidente II, 26, Bairro Jardim Presidencial II - Cuiabá/MT. (fone: 65 3358 8561 65 99290 3310), e-mail (queirozate@gmail.com), neste ato representada pela Senhora Marta Soares de Queiroz Siqueira Luz, brasileira, casada, empresária, inscrito no RG 08759146 e CPF 570.114.351-15, (fls.406, 517/519), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 40.690.097/0001-26, situada na Avenida Ville quadra 57 lote 06 lote moinho dos ventos, 3353 Goiânia/GO. (fone: 65 99980-0708 3290-1444), e-mail (licitacaoabaluzind@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor Marcelo Evangelista de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CNH n. 03917599282 e CPF 857.158.241-68, (fls.410,547/549), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ n. 40.690.097/0001-26

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 00.226.324/0001-42, situada na Rua R5,140 Goiânia/GO. (fone: 62 3924 7226), e-mail (adm.eletricaluzcomercial@gmail.com, eletricaluz@hotmail.com, eletricaluz202@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor Marajá Serafim de Souza, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG: 2952119 e CPF 591.077.151-53, (fls.420,579/582), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ n. 00.226.324/0001-42

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 22.745.664/0001-12, situada na Rua Santa Marta, 80, Bella Vista Palhoça/SC. (fone: 48 3380 1937/ 48 3374 9893/ 48 3017-0002), e-mail (licita0405@gmail.com, adm@nskiiluminacao.com.br), neste ato representada pelo Senhora Maria Helena de Oliveira Neske, brasileira, casada, empresária, inscrito no RG 554591 e CPF 538.715.889-20, (fls.442,618/620), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ n. 22.745.664/0001-12

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

GR COMERCIO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 17.451.234/0001-58, situada na Rua Porto, 53 Bairro Santa Cruz Industrial Contagem/MG. (fone: 31 2524 4020), e-mail (lgrcomercio@grcomercio.com.br), neste ato representada pelo Senhora Bruna Goretti Alves Lopes, brasileira, solteira, empresária, inscrito no RG 0447712934 e CPF 013.549.796-56, (fls.451,663/669), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

GR COMERCIO EIRELI
CNPJ n. 17.451.234/0001-58

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 45.314.684/0001-34, situada na Rua China, 280 Bairro Jardim Planalto Salto/SP. (fone: 11 99544 0802), e-mail (ibl.iluminacao@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor Laerte Batista Lopes, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG 412750673 e CPF 313.874.178-94, (fls.453,696/698), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

LBL COMERCIO DE PRODUTOS ELETRICOS, ELETRONICOS E MAQUINARIOS LTDA
CNPJ n. 45.314.684/0001-34

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

N. V VERDE EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 03.363.727/0001-21, situada na Rua Mato Grosso, 1153, Bairro Centro Ji-Paraná/SP. (fone: 69 99999 1919 69 3224 8192), e-mail (tolotti.jl@gmail.com), neste ato representada pelo Senhor Jose Luiz Tolotti, brasileiro, casado, representante legal inscrito no RG 67.133 e CPF 080.040.052-68, (fls.459,736,722), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

N. V VERDE EIRELI
CNPJ n. 03.363.727/0001-21

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES



TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 07.270.992/0001-16, situada na Rua Manoel Máximo dos Santos, 42, Bairro Cajuru Curitiba/PR. (fone: 41 3226 1176), e-mail (tfpm.comercial@hotmail.com), neste ato representada pelo Senhor Lucas Luan Pacheco Martins, brasileiro, solteiro, representante legal inscrito no RG 59408414 e CPF 073.626.709-31, (fls.461/755/756), firma o presente **TERMO DE ANUÊNCIA E COMPROMISSO DE FORNECIMENTO**, visando a eventual e futura material elétrica para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de obras e serviços, com período de consumo previsto por 12 (doze) meses, sob o regime de sistema de REGISTRO DE PREÇOS, devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ji-Paraná (fls.871/877), segundo descrito nos Termos de Referência, fls. 147/165, Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 091/SUPECOL/PMJP/RO/2022, fls. 322/351, Do Processo Administrativo n. 1-15721/2021 - SEMOSP, disponível na página oficial do Município, anuindo neste ato com todos os ajustes descritos na **Ata de Registro de Preços n. 057/SRP/SUPECOL/2022**, independente de sua transcrição, ficando desde já ciente que os serviços/equipamentos deverão ser executados e entregues no prazo de 20 (vinte) dias úteis de forma integral, contados do recebimento da nota de empenho/requisição, conforme Edital, sob pena de descumprimento dos preceitos da Lei Federal n. 8.666/93.

Ji-Paraná/RO, 15 de agosto de 2022.

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ n. 07.270.992/0001-16

Rua dos Brilhantes, 130 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76900-150
Fone: (69) 3416 4043 - CNPJ: 04.092.672/0001-25



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES





MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
Av. 2 de Abril, 1701
CNPJ : 04092672/0001-25

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 1

Nº Proc. Licitatório : 000178/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 91

Proc. Administrativo 1-15721/2021

Nº Controle Ata : 057/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 15/08/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/08/2023

Fornecedor / Proponente : 3805 -N.V. VERDE EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
7	009.002.066	LAMPADA VAPOR MERCURIO DE 80W, 220V-60HZ: GN NAV-T tubular , alta pressão, rosca E27, vida media 12.000 horas, fluxo luminoso 3600 lumens , temperatura de cor 1900K.	UND	0	3000	20,55	61.650,00	0	0	3000	61.650,00

Total (Por Fornecedor) : R\$61.650,00

Fornecedor / Proponente : 95648GR COMERCIO EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
13	009.002.069	REATOR VAPOR DE SODIO 250W, USO EXTERNO: GRIND uso externo com ignitor e capacitor incorporado , material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lampada 250 W, tensão nominal da lampada 220W frequencia nominal 60 Hz, fator de potencia alto 0,92.	UND	0	563	63,34	35.660,42	0	0	563	35.660,42
14	009.002.069	REATOR VAPOR DE SODIO 250W, USO EXTERNO: GRIND uso externo com ignitor e capacitor incorporado , material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lampada 250 W, tensão nominal da lampada 220W frequencia nominal 60 Hz, fator de potencia alto 0,92.	UND	0	187	63,34	11.844,58	0	0	187	11.844,58

Total (Por Fornecedor) : R\$47.505,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 2

Nº Proc. Licitatório : 000178/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 91

Proc. Administrativo 1-15721/2021

Nº Controle Ata : 057/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 15/08/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/08/2023

Fornecedor / Proponente : 99247ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉT

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
22	009.002.530	REATOR VAPOR DE SODIO 80W, USO EXTERNO: COM IG NITOR E CAPACITOR INCORPORADO JRC MATERIAL INVOLUCRO EM CHAPA DE AÇO RBONO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE , POTENCIA NOMINAL DA LAMPADA 80 W, TENSÃO NOMINAL DA LAMPADA 220W NOMINAL 60 HZ, FATOR DE POTENCIA ALTO 0,92	UND	0	12	90,00	1.080,00	0	0	12	1.080,00
25	009.002.078	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEX XLPE 0,6 A 1,0 KV TRIP LEX 2X10MM² + 1X10 MMM²	MT	0	2000	4,00	8.000,00	0	0	2000	8.000,00
30	009.002.085	CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA DE ACIONAMENTO 220V. 40A	UND	0	40	180,00	7.200,00	0	0	40	7.200,00
31	009.002.495	SOPRANO CST DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SUSTOS (DPS) , T ENSÃO NOMINAL 100-250V , SURTO MAXIMO DE TENSÃO O 10 KV, SURTO MAXIMO DE CORRENTE 10 KA , 3 FIOS , PARA LUMINARIAS PÚBLICAS.	UND	0	100	33,00	3.300,00	0	0	100	3.300,00
32	009.002.984	CLAMPER CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP INTELLI	UND	0	200	6,31	1.262,00	0	0	200	1.262,00

Total (Por Fornecedor) : R\$20.842,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 3

Nº Proc. Licitatório : 000178/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 91

Proc. Administrativo 1-15721/2021

Nº Controle Ata : 057/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 15/08/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/08/2023

Fornecedor / Proponente : 103203E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇOES EIRELI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
19	009.001.758	BRAÇO DE AÇO SAE 1011/20 CURVO COM SAPATA DE P ERFIL U: M3 galvanizado a quente espessura de 4,3 mm , dimensões 260 x 76x38 mm , com 02 furos oblongo diametro 18 mm , saida do tubo da sapata com 40 graus e ângulo de 15 graus na extremidade do tubo , comprimento do braço 2500 mm , espessura 33 mm , projeção horizontal 2000 mm e projeção vertical 1650 mm.	UND	0	263	150,00	39.450,00	0	0	263	39.450,00
20	009.001.758	BRAÇO DE AÇO SAE 1011/20 CURVO COM SAPATA DE P ERFIL U: M3 galvanizado a quente espessura de 4,3 mm , dimensões 260 x 76x38 mm , com 02 furos oblongo diametro 18 mm , saida do tubo da sapata com 40 graus e ângulo de 15 graus na extremidade do tubo , comprimento do braço 2500 mm , espessura 33 mm , projeção horizontal 2000 mm e projeção vertical 1650 mm.	UND	0	87	150,00	13.050,00	0	0	87	13.050,00
24	009.002.077	FIO SOLIDO 750V-1,5MM² , ISOLAÇÃO SOLIDA EXTRUDA DA DE CLORETO DE POLIVINILA(PVC) 70GRAUS, ROLO DE 100 METROS	RL	0	50	130,00	6.500,00	0	0	50	6.500,00
26	009.002.081	IBERICA FITA ISOLANTE ROLO 20 METROS	UND	0	100	5,50	550,00	0	0	100	550,00
27	009.002.082	ADELBRAS DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO MODELO DI M , 65A	UND	0	20	45,99	919,80	0	0	20	919,80
28	009.002.083	SANMEN DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNETICO MODELO DI M , 35A	UND	0	10	45,00	450,00	0	0	10	450,00
29	009.002.084	SANMER CONTATORA TRIPOLAR COM BOBINA DE ACIONAMENTO 220V. 70A SOPRANO	UND	0	15	317,50	4.762,50	0	0	15	4.762,50

Total (Por Fornecedor) : R\$65.682,30

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 4

Nº Proc. Licitatório : 000178/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 91

Proc. Administrativo 1-15721/2021

Nº Controle Ata : 057/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 15/08/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/08/2023

Fornecedor / Proponente : 103205CA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
1	009.001.750	LAMPADA VAPOR DE SODIO 70W, 220V-60HZ: GOODLUX/SO70E27-T	UND	0	3000	13,80	41.400,00	0	0	3000	41.400,00
2	009.002.527	NAV-T tubular , alta pressão, rosca E27, vida media 16.000 horas fluxo luminoso 5600 lumens , temperatura de cor 1900K. LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W, 220V-60H Z: NAV-T T UBULAR , ALTA PRESSÃO, ROSCA E40, VIDA MEDIA 14.0 00 HORAS FLUXO LUMINOSO 8500 LUMENS , TEMPERAT URA DE COR 1900K. AVANT/SO100E40-T	UND	0	500	15,50	7.750,00	0	0	500	7.750,00
3	009.001.749	LAMPADA VAPOR DE SODIO 150W, 220V-60HZ: GOODLUX/SO150E40-T	UND	0	1000	16,50	16.500,00	0	0	1000	16.500,00
5	009.001.753	NAV-T tubular , alta pressão, rosca E40, vida media 14.000 horas, fluxo luminoso 13.500 lumens , temperatura de cor 1900K. LAMPADA A VAPOR DE SODIO 400W/220V-60HZ KIAN/SO400E40-T	UND	0	100	22,00	2.200,00	0	0	100	2.200,00
18	009.002.075	NAV-T tubular , alta pressão, rosca E40, vida media 24.000 horas, fluxo luminoso 49.000 lumens , temperatura de cor 1900K. BASE PARA RELE FOTOELETRICO: TECNOLINSA/BASEFIXA	UND	0	500	5,50	2.750,00	0	0	500	2.750,00
Base para uso com rele fotoeletrico , corpo em nylon , contatos em latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem termica , cabos de PVC diametro 1,5 mm² x 750V , suporte de corrente para 220V -10A , suporte em aço SAE-1010/20 galvanizado .											

Total (Por Fornecedor) : R\$70.600,00

Fornecedor / Proponente : 103735FMP COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO L

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
4	009.001.754	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W, 220V-60HZ: SANLIGHT	UND	0	1000	19,50	19.500,00	0	0	1000	19.500,00
6	009.002.065	NAV-T tubular , alta pressão, rosca E40, vida media 32.000 horas, fluxo luminoso 29.000 lumens , temperatura de cor 1900K. LAMPADA VAPOR METALICA DE 400W, 220V-60HZ: SANLIGHT	UND	0	100	29,70	2.970,00	0	0	100	2.970,00
NAV-T tubular , alta pressão, rosca E40, vida media 12.000 horas, fluxo luminoso 31.500 lumens , temperatura de cor 1900K.											

Total (Por Fornecedor) : R\$22.470,00

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 5

Nº Proc. Licitatório : 000178/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 91

Proc. Administrativo 1-15721/2021

Nº Controle Ata : 057/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 15/08/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/08/2023

Fornecedor / Proponente : 103736ANADINA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRLLI

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
21	009.002.076	LUMINARIA ABERTA DE USO EM ILUMINAÇÃO PUBLICA: OLIVO	UND	0	350	45,00	15.750,00	0	0	350	15.750,00
corpo refletor em aluminio estampado espessura 1,0 mm anodizado e abrihantado quimicamente , espessura de anodização 4 micra, pescoço injetado em liga de aluminio com acabamento pintado em epoxi cinza, soquete de porcelana reforçado E-27 , isolado para suportar picos de tensão 5KV cabos de ligação em cabo de cobre diametro diametro de 1,5 mm2 , isolados para suportar as altas temperaturas e pulsos de tensão nas cores preto e branco com identificação do contato central da lampada , parafusos em aço galvanizado , possui diametro de encaixe do braço de 27 a 33 mm .											
34	009.001.585	ARMAÇÃO PESADA DE 1 ESTRIBO SANTA FÉ	UND	0	30	20,00	600,00	0	0	30	600,00
35	009.001.562	ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA 76X79 GERMER	PC	0	30	5,80	174,00	0	0	30	174,00
36	009.002.985	LAÇO PREFORMADO LATERAL CABO 35MM - UNIDADE SANTA FÉ	UND	0	30	7,98	239,40	0	0	30	239,40

Total (Por Fornecedor) : R\$16.763,40

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 6

Nº Proc. Licitatório : 000178/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 91

Proc. Administrativo 1-15721/2021

Nº Controle Ata : 057/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 15/08/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/08/2023

Fornecedor / Proponente : 103738BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vir. Saldo Total
8	009.002.067	REATOR VAPOR DE SODIO 70W, USO EXTERNO: INDUWOLT RVSAP70A226	UND	0	1125	36,60	41.175,00	0	0	1125	41.175,00
uso externo com ignitor e capacitor incorporado , material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lampada 70 W, tensão nominal da lampada 220W frequencia nominal 60 Hz, fator de potencia alto 0,92.											
9	009.002.067	REATOR VAPOR DE SODIO 70W, USO EXTERNO: INDUWOLT RVSAP70A226	UND	0	375	36,60	13.725,00	0	0	375	13.725,00
uso externo com ignitor e capacitor incorporado , material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lampada 70 W, tensão nominal da lampada 220W frequencia nominal 60 Hz, fator de potencia alto 0,92.											
10	009.002.529	REATOR VAPOR DE SODIO 100W, USO EXTERNO: COM I GNITOR E CAPACITOR INCORPORADO INDUWOLT RVSAP100A226	UND	0	500	50,00	25.000,00	0	0	500	25.000,00
MATERIAL INVOLUCRO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE , POTENCIA NOMINAL DA LAMPADA 100 W, TENSÃO NOMINAL DA LAMPADA 220W FREQUENCIA NOMINAL 60 HZ, FATOR DE POTENCIA ALTO 0,92											
11	009.002.068	REATOR VAPOR DE SODIO 150W, USO EXTERNO: INDUWOLT RVSAP150A226	UND	0	750	50,00	37.500,00	0	0	750	37.500,00
uso externo com ignitor e capacitor incorporado , material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lampada 150 W, tensão nominal da lampada 220W frequencia nominal 60 Hz, fator de potencia alto 0,92.											
12	009.002.068	REATOR VAPOR DE SODIO 150W, USO EXTERNO: INDUWOLT RVSAP150A227	UND	0	250	50,00	12.500,00	0	0	250	12.500,00
uso externo com ignitor e capacitor incorporado , material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lampada 150 W, tensão nominal da lampada 220W frequencia nominal 60 Hz, fator de potencia alto 0,92.											
15	009.002.070	REATOR VAPOR DE SODIO 400W, USO INTERNO: INDUWOLT RVM1400A226	UND	0	50	85,44	4.272,00	0	0	50	4.272,00
uso interno com ignitor e capacitor incorporado , material involucro em chapa de aço carbono zincado por imersão a quente , potencia nominal da lampada 400 W, tensão nominal da lampada 220W frequencia nominal 60 Hz, fator de potencia alto 0,92.											
16	009.002.074	RELE FOTOELETRICO TIPO ELETROMAGNETICO SEM C OMPONENTES ELETRONICOS 220V/60HZ: EXATRON RFR2FS	UND	0	3000	14,30	42.900,00	0	0	3000	42.900,00
sem base , com foto-resistor emcapsulado em involucro opaco, com contatos tipo normalmente fechado -NF , grau de proteção IP 54 (involucro) pinos de latão estanhado capacidade de chaveamento 1000W, 1000VA, tensão 220V, sensibilidade operacional entre 3 a 20 LUX para ligar e ate 80 Lux para desligar , involucro em policarbonato ou material equivalente , estabilizado contra radiação ultravioleta e resistencia a intemperies , com estabilizador UV, na parte inferior devera constar as informações; linha, carga e neutro mês e ano, na parte superior da capa protetora devera constar em alto relevo a marca e modelo do rele , tensão, tensão de funcionamento , frequencia e carga maxima. O rele devera atender as especificações construtivas e de funcionamento previstos na ABNT-NBR 5123 .											
17	009.002.074	RELE FOTOELETRICO TIPO ELETROMAGNETICO SEM C OMPONENTES ELETRONICOS 220V/60HZ: EXATRON RFR2FS	UND	0	1000	14,30	14.300,00	0	0	1000	14.300,00
sem base , com foto-resistor emcapsulado em involucro opaco, com contatos tipo normalmente fechado -NF , grau de proteção IP 54 (involucro) pinos de latão estanhado capacidade de chaveamento 1000W, 1000VA, tensão 220V, sensibilidade operacional entre 3 a 20 LUX para ligar e ate 80 Lux para desligar , involucro em policarbonato ou material equivalente , estabilizado contra radiação ultravioleta e resistencia a intemperies , com estabilizador UV, na parte inferior devera constar as informações; linha, carga e neutro mês e ano, na parte superior da capa protetora devera constar em alto relevo a marca e modelo do rele , tensão, tensão de funcionamento , frequencia e carga maxima. O rele devera atender as especificações construtivas e de funcionamento previstos na ABNT-NBR 5123 .											

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Página 7

Nº Proc. Licitatório : 000178/22

Modalidade : PREGÃO ELETRÔNICO

Nº Modalidade Licit. : 91

Proc. Administrativo 1-15721/2021

Nº Controle Ata : 057/SRP/SUPECOL/2022

Prazo de Validade : 15/08/2023

Objeto / Descrição : Futura e eventual aquisição de material elétrico para manutenção da rede de iluminação pública urbana do município, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Registro de Preços (Inicial) Prazo de Validade : 15/08/2023

Fornecedor / Proponente : 10373BA LUZ INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
Total (Por Fornecedor) : R\$191.372,00											

Fornecedor / Proponente : 10373BL COMERCIO DE PRODUTOS ELTRICOS,ELETRO

Item	Cód. Produto	Descrição Marca	Unid.	Perc. %	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Vlr. Saldo Total
23	009.002.469	LUMINÁRIA EM LINHA VIÁRIA DE ALUMINIO INJETADO M ODULO LED 150W/220 VOLTS SENDO: PERFECT LED/PL03 150W	UND	0	70	221,50	15.505,00	0	0	70	15.505,00
Luminária em linha viária de alumínio injetado modulo LED 150W/220 Volts , fixação para braços de 48mm a 60 mm, fator de potencia acima de 0,95, protetor de surto em serie com a rede 10KV,10KA fluxo luminoso util minimo de 15000 lumens , temperatura de cor do LED(TCC) 5000K, grau de proteção do conjunto optico ABNT NBC IEC-Minimo IP66, garantia minima de 5 anos.											
Total (Por Fornecedor) : R\$15.505,00											

Total Registro de Preços (Inicial) : 512.389,70**Saldo Total: 512.389,70****DECRETOS****DECRETO N. 3190, DE 15 DE AGOSTO DE 2022**

Nomeia Eliane Rosa de Souza, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível I da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1009/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Rosa de Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível I** da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3191, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Exonera José André da Silva Bitencourt do cargo em comissão de Supervisor de Máquinas Pesadas, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1009/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **José André da Silva Bitencourt** do cargo em comissão de **Supervisor de Máquinas Pesadas**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3192, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia José André da Silva Bitencourt para ocupar o cargo em comissão de Assessor Executivo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José André da Silva Bitencourt** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Executivo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3193, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Alex Sandro Ribeiro Gomes para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1009/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Alex Sandro Ribeiro Gomes** para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3194, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Eliane Cristine Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Eliane Cristine Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3195, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Pamela Vieira Carvalho do cargo em comissão de Chefe da Seção de Expediente e Cadastro de Fornecedores, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1009/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Pamela Vieira Carvalho** do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Expediente e Cadastro de Fornecedores**, da Superintendência de Compras e Licitações do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3196, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Elisangela Carlos Vieira para ocupar o cargo em comissão

de Assessora Nível III, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1009/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Elisangela Carlos Vieira** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3197, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Jucilei Gomes da Silva, do Cargo em Comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1007/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jucilei Gomes da Silva**, do cargo em comissão de **Assessora Nível IV** do **Centro de Referência de Assistência Social Morar Melhor** - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3198, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia João Victor Silva Rufino para ocupar o cargo em comissão de Supervisor de Pavimentação Asfáltica, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1012/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **João Victor Silva Rufino** para ocupar o cargo em comissão de **Supervisor de Pavimentação Asfáltica**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3199, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Rayssa Anes Lima para ocupar o cargo em comissão de

Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1012/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rayssa Anes Lima** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3200, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Luziane Oliveira da Silva para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1012/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Luziane Oliveira da Silva** para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3201, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Renan Kruguel Avelino, do cargo em comissão de Coordenador de Acompanhamento e Execução de Programas e Projetos, da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 646/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Renan Kruguel Avelino**, do cargo em comissão de **Coordenador de Acompanhamento e Execução de Programas e Projetos** da Superintendência de Administração da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 de agosto de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3202, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Decreto n. 2892, de 28 de julho de 2022, de nomeação de Ilson Correa Xavier.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1007/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2892, de 28 de julho de 2022, que nomeou Ilson Correa Xavier, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Feiras da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3203, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Decreto n. 2335, de 08 de junho de 2022, de nomeação de Dabliane Pereira Hermogene.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das

atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1007/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 2335, de 08 de junho de 2022, que nomeou Dabliane Pereira Hermogene, para ocupar o cargo de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3204, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Renan Kruguel Avelino, para ocupar o cargo em comissão de Gerente-Geral de Engenharia da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 646/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Renan Kruguel Avelino**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente-Geral de Engenharia** da Superintendência Geral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3205, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Higor Santana Zancanella, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1007/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Higor Santana Zancanella**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3206 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Silmara Pereira Dias, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível III da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 107/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Silmara Pereira Dias**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível III** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3207 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Keila Lourdes Bezerra, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Nível IV do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 107/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Keila Lourdes Bezerra**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Nível IV** do Centro de Referência de Assistência Social São Francisco - Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3208, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Mateus Lacerda Rodrigues, do cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado, da Superintendência Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1007/SEMAD/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Mateus Lacerda Rodrigues**, do cargo em comissão de **Coordenador de Almoxarifado**, da Superintendência Geral de Apoio Técnico da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3209, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Jucilei Gomes da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 1007/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Jucilei Gomes da Silva**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Técnica** da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3210, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Delair Aparecida dos Santos para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Feiras, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n.1007/SEMAD/2022

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Delair Aparecida dos Santos** para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Feiras**, da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3211, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Ademilson Alves Costa, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Ademilson Alves Costa**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3212, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Douglas Souza de Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Limpeza Urbana da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1007/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Douglas Souza de Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor de Limpeza Urbana** da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 10 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3213 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Iria Verônica Kliemann Di Benedetto, do cargo em comissão de Assessora de Procurador III, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1132/PGM/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Iria Verônica Kliemann Di Benedetto**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador III**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3214 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Iria Verônica Kliemann Di Benedetto, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1132/PGM/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Iria Verônica Kliemann Di Benedetto**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador II**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3215 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Andressa Silva Pereira, para ocupar o cargo em comissão de Assessora de Procurador II, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 1132/PGM/PMJP/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Andressa Silva Pereira**, do cargo em comissão de **Assessora de Procurador III**, da Procuradoria-Geral do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3216, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Thiago Almeida Soeiro, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Nível IV, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 1007/SEMAD/22,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Thiago Almeida Soeiro**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível IV**, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO Nº 3217, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Revoga o Decreto n. 3014, de 03 de agosto de 2022, de nomeação de Everaldo Rodrigues de Miranda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 1370/GGRH/SEMAD/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 3014, de 03 de agosto de 2022, que nomeou Everaldo Rodrigues de Miranda, para ocupar o cargo de Assessor de Pavimentação com Bloquetes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3218 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Cristiane Della Libera da função gratificada de Diretora da Divisão de Imunização da Gerencia de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor memorando n. 805/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Cristiane Della Libera** da função gratificada de **Diretora da Divisão de Imunização** da Gerencia de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3219 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Marcelo Silva Maia para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Imunização da Gerencia de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, **Considerando** o teor memorando n. 805/DRH/SEMUSA/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Marcelo Silva Maia** para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Imunização** da Gerencia de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3220 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Rosângela Blaka Pereira da função gratificada de Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 651/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Rosângela Blaka Pereira de Almeida** da função gratificada de **Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 31 de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3221 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Cleiton William Santana para ocupar a função gratificada de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 651/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Cleiton William Santana** para ocupar a função gratificada de **Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3222 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Nomeia Rosângela Blaka Pereira de Almeida para ocupar a função gratificada de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira, do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do memorando n. 651/22/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Rosângela Blaka Pereira de Almeida** para ocupar a função gratificada de **Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira**, cuja tipologia é "Escola Urbana Núcleo 1".

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de setembro de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 3223 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

Exonera Vladimir José Chagas, da função gratificada de Controle Técnico de Projetos de Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do memorando n. 250/GAB/SEMPLAN/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Vladimir José Chagas**, da função gratificada de **Controle Técnico de Projetos de Desenvolvimento Urbano**, da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022.

Palácio Urupá, aos 15 dias do mês de agosto de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito